



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.416, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#), considerando requerimentos apresentados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal José dos Reis Barbosa, referentes ao período aquisitivo de 11-06-2016 a 10-06-2017, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Daniel Moreira, referentes ao período aquisitivo de 07-11-2018 a 06-11-2019, a partir do dia 01 de março de 2022.

Parágrafo único. Designar em sua substituição durante o período de férias a servidora municipal Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira, sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Rodrigo dos Santos Romano, referentes ao período aquisitivo de 04-01-2021 a 03-01-2022, a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Maria Lúcia da Silva Martins, referentes ao período aquisitivo de 04-02-2019 a 03-02-2020, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal